



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 – Rua XV de Novembro, 386, sala 301 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5030/2019**

**EDITAL Nº. 2896/2019**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 386, sala 301, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, Médico Veterinário, portador do CPF sob nº 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a **EMPRESA JEFERSON DA CUNHA AGUIAR – ME**, já qualificada no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público, para constar o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Pelo presente as partes promovem alteração na Cláusula Terceira do Contrato Original, que passa a ter a seguinte redação:

***CLÁUSULA TERCEIRA: Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 90 (noventa) dias, a contar de 01 de junho de 2020, conforme Parecer Técnico nº 31/2020, emitido pela Secretaria de Município do Planejamento e Meio Ambiente em anexo.***

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, RS, 28 de maio de 2020.

**Empresa Jeferson da Cunha Aguiar- ME**  
Contratada

**Giovani Amestoy da Silva**  
Prefeito Municipal



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE**  
**DEPARTAMENTO TÉCNICO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE**

**PARECER TÉCNICO 31/2020**

**REF: Contrato de prestação de serviços CTEF nº 5030/2019.**  
**Contratação de empresa para execução de serviços para conclusão da obra do**  
**Pronto Atendimento Municipal. Caçapava do Sul - RS**  
**Empresa Jeferson da Cunha Aguiar - CNPJ 26.713.865/0001-99.**

Após vistoria realizada na obra, cuja execução está a cargo da empresa Jeferson da Cunha Aguiar - CNPJ 26.713.865/0001-99, foi constatado que a obra se encontra inacabada.

Para fins de conclusão da obra e elaboração dos trâmites legais de finalização do contrato informamos a necessidade de prorrogação do prazo do CTEF 530/2019, que expira em 31 de maio de 2020, em 90 (noventa dias) dias a contar da data de 01 de junho de 2020.

Caçapava do Sul, 28 de maio de 2020.

*Helmesa de O. Santana*

Helmesona de O. Santana  
Engenheira Civil - CREA RS 152843  
DT - SMPMA